



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 092/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

AS COMISSÕES EM:

04/05/22

Presidente

Acréscce o inciso IV ao parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.240, de 18 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso IV ao parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.240, de 18 de outubro de 2019, que passará a ter a seguinte redação: ☆

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

18/05/22

PRESIDENTE

Art. 1º

Parágrafo único

[...]

IV – realização de campanhas de conscientização junto às unidades de educação do Município de Caieiras, voltadas às crianças e aos adolescentes, com o objetivo de combater a discriminação em desfavor das pessoas deficientes entre os menores”

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Vereador “Micael”

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br

